

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

Rua Dr. João Nascimento, s/nº, Centro - CEP 45.680-000 - Uruçuca/BA

EDITAL N° 11, de 02 de junho de 2023

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO - IF BAIANO *CAMPUS* URUÇUCA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU de DOU em 21/03/22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de Vagas Ociosas do SISU 2023 nos cursos de graduação ofertados pelo IF BAIANO, para ingresso em 2023.1, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas ociosas aquelas não ocupadas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2023.1 e primeira chamada de vagas ociosas.
- 1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas ociosas da seleção do SISU 2023.1, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano nos seus Cursos de Graduação.
- 1.3 Os Cursos de Graduação são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 1.4 O IF BAIANO utilizará para a seleção análise de currículo do ensino médio e nota de redação, os candidatos serão classificados por ordem de maior média entre a analise de currículo e redação. para seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital.
- 1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ociosas ficará a cargo do Núcleo de Ingresso de Estudantes e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada campus, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas ociosas para preenchimento estão dispostas no Anexo I;
- 2.2 As vagas ociosas são oriundas da seleção do SISU 2023.1;
- 2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um Cadastro de Reserva;
- 2.4 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso;
- 2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação do item 3.3 digitalizada (preferencialmente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL

Uruçuca	prosel.sisu@ urucuca.ifbaiano.edu.br

- 3.1.1 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de "Vagas Ociosas Graduação" (ex: NOME VAGAS OCIOSAS CURSO).
- 3.2 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou que concluam até a data da matricula prevista pelo edital
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição anexo II
- b) Histórico de conclusão de ensino médio
- c) Redação conforme as orientações previstas no edital
- 3.4 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.
- 3.5 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas e das informações prestadas na inscrição.
- 3.6 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do histórico escolar e da nota de redação;
- 4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Fórmula:

MF = (MNH + NR/2)

sendo:

MF = Média Final

MNH= Média nota do histórico escolar

NR= Nota da redação

- 4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.
- 4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será:
- I. São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição
  - II. São considerados suplentes e comporão o Cadastro Reserva os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
- 4.4.1. Redação (classificatória e Eliminatória), Observar Cronograma ANEXO V. As instruções para a redação que deverá ser encaminhada via e-mail, escrita a mão, com base no Barema (Anexo III deste Edital) valerá até 100 (cem) pontos.
- a) Seu texto deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha própria, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. (Folha de redação no final do edital.)
- b) O tema vem acompanhado de textos motivadores que têm o objetivo de orientar sua linha argumentativa.
- c) Desenvolva seu texto dissertativo-argumentativo; não redija narração, nem poema.
- d) A redação com até 19 (dezenove) linhas escritas será considerada "insuficiente" e receberá nota zero.
- e) A redação que fugir ao tema ou ao tipo de texto exigido receberá nota zero.
- 4.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior nota na Redação
- II. Maior nota da média do histórico escolar
- III. A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital
- 4.6 Caso o número de classificados(as) seja superior as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 4.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, no site oficial do Campus ofertante e no sítio: https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/.
- 5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 3.1), conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital.

- 6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- 6.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente na forma eletrônica, no período previsto no cronograma disposto no item 7 deste edital.
- 6.3 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail da SRA do Campus ofertante, conforme indicado no item 6.7:
- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- III. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- IV. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- V. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral):
- VI. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- VII. RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- VIII. ANEXO IV Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- XII. Cartão do SUS;
- XIII. 02 Fotos 3x4 recentes
- XIV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19(Resolução 183/2022 OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:
- a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS;
- b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.
- 6.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.
- 6.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.3, incisos II e IV a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 6.6 Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.3, incisos III, X, XI, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 6.7 O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos de matrícula, listados no item 6.3, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, para o endereço de e-mail da comissão do Processo seletivo do SISU 2023.1 do campus:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Uruçuca	prosel.sisu@urucuca.ifbaiano.edu.br

- 6.8 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula;
- 6.9 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do Campus ofertante;
- 6.10 É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 6.11 O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido no edital perderá direito à vaga em favor do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).
- 6.12 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
	·

Publicação do Edital	02/06/2023
Recursos para impugnação do Edital	05/06/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as) via e-mail	06/06 a 16/07/2023
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	17/07/2023
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	18/07/2023
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados	19/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar	20/07/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/07/2023
Publicação do Resultado Final	21/07/2023
Matrículas	24 a 28/07/2023

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 3.1.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;
- 9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhandose toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ e no site oficial do Campus ofertante.
- 9.6 O Núcleo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingresso de Estudantes:
- 9.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 3.1.

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Uruçuca	prosel.sisu@ urucuca.ifbaiano.edu.br

### QUADRO DE VAGAS OCIOSAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS OCIOSAS	INÍCIO DAS AULAS
Uruçuca	Agroecologia	Integral	24	25/07/2023
Uruçuca	Engenharia de Alimentos	Integral	21	25/07/2023
Uruçuca	Gestão de Turismo	Matutino	31	25/07/2023
Total de vagas disponíveis:				76

# ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO — VAGAS OCIOSAS

Eu,		, anexand	do a documentação necessária, venho
requerer inscrição para o Processo Selet Instituto Federal de Educação, Ciência e Te	ivo para ocupação		
Documento de Identificação:		Órgão expedidor:	
Data de nascimento://	_ Naturalidade:		UF:
Endereço - Logradouro:			
Bairro:	Cidade/UF:		
Telefone celular:	Telefone Residenc	ial:	
E-mail:			
Curso:			
Campus:		Período:	
( ) Declaro, para os devidos fins, que tenhociosas do Curso Superior e tenho ciência quais não posso alegar desconhecimento.	total das normas co		
		de	_ de 2023
Local	Data		
Assinatura do(a) requerente			

# ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
Nome:		
CPF:		
( ) Impugnação do Edital	( ) Recurso contra Lista de Classificação	
Recurso:		
Justificativa:		
	, de de 2023	
Local	Data	

Assinatura do(a) Proponente do recurso

# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI № 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu,			_, portador(a)	do	RG	nº
	, Órgão Expedidor_	, CPF nº			candida	ito(a)
ao Processo Seletivo	para Ingresso nos Cursos d	le Graduação Presenciais do IF Ba	aiano - <i>Campus</i> Vale	ença 202	21.1, de	claro
que não possuo ma	trícula em Instituição Públic	ca de Ensino Superior, em confor	midade com a Lei r	nº 12.08	39, de 1	l1 de
novembro de 2009,	que proíbe que a mesma po	essoa ocupe 2 (duas) vagas, simu	ltaneamente, em Ir	nstituiçã	o Públio	ca de
Ensino Superior.						
Ratifico a veracidade	e das informações prestadas	, estando ciente de que a inform	ação falsa incorrerá	nas pei	nas do c	crime
do art. 299 do Có	digo Penal (falsidade ideo	lógica). Caso configurada a pre	estação de informa	ação fal	lsa, apu	urada
posteriormente ao r	egistro acadêmico, em pro	cedimento que assegure o contr	aditório e a ampla	defesa,	ensejar	rá no
cancelamento de mi	nha matrícula.					
Local	, de	de				
Assinatura do(a) Dec	clarante	-				

#### ANEXO V

# BAREMA REDAÇÃO

ORDEM	1. ESTRUTURA E ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Coesão e Coerência	30,0
1.2	Domínio do tema	20,0
1.3	Ortografia/ semântica/Sintaxe	30,0
1.4	Estrutura	20,0

TEMA DA REDAÇÃO: **Crise ambiental**: responsável por comprometer os recursos naturais, extinguir espécies da fauna, flora levando ao fim as condições necessárias para a vida e a **preservação do meio ambiente**.

"Ao se apropriar da natureza e transformá-la, os seres humanos criam ou produzem o espaço geográfico, utilizando as técnicas de que dispõem, segundo o momento histórico e de acordo com suas representações, ou seja, crenças, valores, normas (direito) e interesses políticos e econômicos." https://educação.Uol.com.br

"O espaço está em constante transformação, sendo o homem um dos principais responsáveis por esse processo. As relações socioeconômicas estabelecidas em um determinado local configuram o espaço geográfico, alterando de forma significativa os elementos da natureza e, consequentemente, a paisagem." https://meducador.brasil.escola.com.br

# FOLHA DE REDAÇÃO

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Documento assinado eletronicamente por:

Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG, em 01/06/2023 18:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436153

**Código de** f53910c3c7

Autenticação:

